



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 37/2005.

21 DE JUNHO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO BOCA DA MATA E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal APROVA, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de desenvolvimento Comunitário do Povoado Boca da Mata, com sede social no Povoado Boca da Mata, zona rural deste município de Paripiranga, no Estado da Bahia, fundada em 18/02/2003, Inscrita no CNPJ sob nº 05.525.486/0001-03, presidida pela sra. Valderez Cardoso de Oliveira, Portadora do CPF nº 478869.195-72.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Boca da Bata, fundada em 18 de fevereiro de 2003, é uma sociedade civil, de interesse publico, sem fins lucrativos, com sede social no município de Paripiranga, no Estado da Bahia.

A instituição tem como objetivo primordial, estimular as atividades rurais da localidade, desenvolver atividades de promoção social e congregar os sócios para trabalhar em benefícios da comunidade.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Ante a evidente utilidade da entidade para a sociedade Paripiranguense, em especial ao Povo da Boca da Mata, espero contar com a compreensão e o apoio dos eminentes colegas Vereadores, para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Autor. UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE=VEREADOR=

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA em 21 de Junho de 2005.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO